



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – PMI  
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2016 – PMI  
CONTRATO Nº 018/2016 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal em Exercício**, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.499.653/0001-83, com sede na Rua Silvino Ciarini, 530, sala 01, na cidade de Concórdia - SC, representada neste ato, pelo Sócio Administrador, Senhor **Kleber Luiz Libano**, portador da Cédula de Identidade nº 2.699.456-9 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 848.629.399-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **002/2016 - PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais de higiene e limpeza de sua Proposta Comercial: **Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 46, 53, 54, 57 e 58** adjudicados à contratada através do Processo Licitatório e especificados na Sub-cláusula 4.1 deste contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 002/2016 – PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 - O prazo para o fornecimento do objeto deste edital será da data de assinatura do pertinente contrato até 31 de dezembro de 2016.

2.2 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de até cinco dias da entrega da requisição.

2.3 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nacional, S/N, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamente assinada pela Secretaria de Educação.

2.4 – Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	346	GL	ÁGUA SANITÁRIA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio 10%, Estabilizante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro ativo 2 a 2,5%. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rótulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto não deverá ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Illo	5,75	1.989,50
09	08	UN	Água sanitária/alvejante sem cloro (para lavar roupas coloridas) O Alvejante Cor é indicado para alvejar roupas brancas e coloridas, alvejamento de sujidades leves ou pesadas, além da remoção de manchas. Embalagem c/ 5lt. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto não deverá ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Illo	9,67	77,36
10	185	GL	DETERGENTE NEUTRO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Umectante, Espessante, Conservante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto deverá ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Illo	9,45	1.748,25
11	301	GL	DESINFETANTE: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Umectante, Perfume, Espessante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto deverá ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001)	Illo	7,30	2.197,30
12	310	L	ALCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAU INPM, DE USO INSTITUCIONAL: embalagem plástica de 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no INMETRO conforme NBR 5991/1997.	Flops	4,09	1.267,90
15	130	UN	Sabão em pó 05 kg: composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, tempotantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, carga, essência e água.	Guanabara	19,50	2.535,00
17	106	UN	SACO DE LIXO DE 50 LITROS: cor azul, reforçado, picotado dentro das normas da ABNT, medindo 63 x 80 cm, composição: 98% polietileno e 2% masterbach, cada rolo com 50 unidades.	Bruklin	6,00	636,00
18	140	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS: cor azul, reforçado, picotado dentro das normas da ABNT, medindo 59 x 62 cm, composição: 98% polietileno e 2% masterbach, cada rolo com 50 unidades.	Bruklin	5,85	819,00
19	158	UN	SACO DE LIXO DE 100 LITROS: cor azul, reforçado, picotado dentro das normas da ABNT, medindo 75 x 105 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo com 25 unidades.	Bruklin	5,85	924,30
20	340	UN	ESPONJA ABRASIVA DUPLA FACE: um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, anti bactérias, em embalagens individuais esponjas de 110 x 74 x 23 mm.	Betanin	0,60	204,00
21	40	UN	Esponja de aço 100% inox de 10 gr cada, pacote contendo uma unidade.	Gota Limpa	1,85	74,00
22	50	UN	SACO DE TECIDO: Medidas externas mínimas de 60 de largura x 80 cm de altura. COMPOSIÇÃO: 100 % algodão, para limpeza, lavado e alvejado, com do peso superior a 220 gramas, o mesmo deverá conter etiqueta da fabrica informando a composição do tecido e metragem.	Martins	2,70	135,00
25	65	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: abrasivo, para limpeza em geral, embalagem em pacote com 08 unidades, peso líquido não inferior a 60 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Inove	0,98	63,70
26	104	UN	"Luvas forradas com palma antiderrapante em látex, pacotes com um par – esquerdo e direito, tamanho M – 8".	Danny	2,00	208,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

31	95	UN	Toalhas de rosto 100% algodão 0.50x0.80, cores a escolher.	Maber	4,60	437,00
32	54	UN	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO: Embalagem 05 Litros, Base perolizada; COMPOSIÇÃO: Acqua, Laureth-2, Coco amido propylbetaine, Sodium Laureth Sulfate, citricAcid, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, Disodium EDTA, Cocamide DEA, sodiumchloride, Glycerin, Perfum. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante, Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Illo	14,30	772,20
33	410	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: Pacotes com 1000 unidades-branco, medidas mínimas 23 cm x 21 cm, com 2 (duas) dobras ou mais, COMPOSIÇÃO: 100% Fibras Celulósicas Virgens, Gramatura (variação +- 5%) - Tipo de folha de 21 g/m2 - Simples, Alvura Mínimo 800 GE.	Miss Papéis	7,24	2.968,40
34	04	CX	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE 80 ML: primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no mínimo, 90 g, acondicionadas em caixa de papelão, produzido em poliestireno, atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujeiras ( internamente ) bordas lisas sem rebarbas, temperatura máxima para uso 100 °c. O produto deverá ter registro no INMETRO.	Cristal Copo	58,90	235,60
35	15	CX	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML: Primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no mínimo, 200 g, acondicionadas em caixa de papelão, conforme norma NBR 14865/2012, produzido em poliestireno, atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas sem rebarbas, temperatura máxima para uso 100 °c. O produto deverá ter registro no INMETRO.	Cristal PP/PS	62,00	930,00
36	50	UN	LIMPA VIDROS. Componentes: Conservante, tensoativos, solventes, Álcool, Lauril Éter Sulfato de Sódio, veículo. . Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante, fragrâncias a escolher. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Illo	14,40	720,00
37	136	UN	Pano de prato branco, 50x70cm aproximadamente, 100% algodão.	Martins	2,10	285,60
41	15	UN	Sabão multiuso com glicerina, embalagem transparente com 05 unidades de 200 gramas cada.	Sto Antonio	4,20	63,00
43	20	UN	Pá para lixo.	In Brasil	1,78	35,60
46	30	UN	Toalhas higiênicas pequenas.	Atlantica	1,85	55,50
53	02	UN	Caixa Térmica de plastico, na cor azul, com pegadores laterais, capacidade mínima 40 l.	Mor	133,90	267,80
54	103	GL	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, Neutralizante, Espessante, Coadjuvantes, Conservante, Essência, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Illo	12,50	1.287,50
57	50	UN	Multiuso para limpeza pesada: Superfícies: Acrílicos, Azulejos, ladrilhos e pisos, Box de banheiro, esmaltados, fôrmica, laminados, louças de banheiro, metais, paredes, pia de inóx, plásticos, superfícies laváveis, vidros, vitrines, pára-brisas. Sujeiras: fuligem, gordura da cozinha, graxa, marcas de dedos, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lápis. Benefícios: Limpeza Profunda, acondicionado em embalagem de 5800 ml cada. Fragrância: Original, floral campestre, cloro ativo 2 em1.	Illo	8,85	442,50
58	42	UN	Luvas de borracha em lá( AMOSTRA )tex, grossa pacotes com um par - esquerda e direita, nº 8 tamanho médio.	Nitrilica	5,20	218,40

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.598,41** (Vinte e um mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2016:

**03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**  
**04.02. – 08.244.0004.2.007 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**  
**05.03. – 20.606.0008.2.014 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**  
**06.02. – 15.452.0012.2.018 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**  
**07.02. – 12.365.0017.0.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**  
**07.03. – 12.361.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00.00;**  
**12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.00 e**  
**16.01. – 13.392.0020.2.036 – 3.3.90.00.00.00.00.00**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Ipirá efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais de higiene e limpeza entregues e devida regularização fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2 – Havendo redução dos preços, haverá a respectiva redução dos valores do Presente Contrato, nos mesmos índices, fixados na forma do item 6.1.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) materiais de higiene e limpeza objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos materiais de higiene e limpeza não entregues.

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 20 de Janeiro de 2016.

**Adilson Alfredo Schwingel**  
Prefeito Municipal em Exercício  
**CONTRATANTE**

**OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**LTDA - ME**  
Sócio Administrador: **Kleber Luiz Libano**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37